

ATA DA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: 07 de novembro de 2023, às 14h30, realizada presencialmente na sede da empresa pública Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S/A, denominada Infra S.A., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0001030-7, inscrita no CNPJ 42.150.664/0001-87, vinculada ao Ministério dos Transportes, localizada no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.070-010.

PARTICIPANTES: a **UNIÃO**, por meio de seu representante legal, o Senhor **Alexandre Cairo**, Procurador da Fazenda Nacional, credenciado pela portaria nº 64, de 09 de março de 2023, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2023, Edição 50, Seção 2, Página 38, em primeira convocação, dispensada a segunda, por ser acionista única da empresa detentora da integralidade do seu capital social; e a Senhora **Helena Mulim Venceslau**, Presidente Substituta do Conselho de Administração, na qualidade de Presidente desta Assembleia, na forma do art. 11 do Estatuto Social da Valec; e a Senhora **Eliana Mesquita Hupsel**, Assessora Especial da Presidência, Secretária dos órgãos Colegiados, secretariando a respectiva Assembleia Geral.

ORDEM DO DIA:

- I. **Relatório de Gestão Integrado referente ao exercício de 2022;**
- II. **Demonstrações Financeiras da Infra S.A., referentes ao exercício de 2022; e**
- III. **Eleição da Sra. CLAUDIA TAVARES FERNANDES como membro do Conselho de Administração.**

DELIBERAÇÕES:

ITEM I. A UNIÃO votou pela aprovação do Relatório de Gestão Integrado (7565161), e anexos (7565164) e (7565167), considerando exclusivamente as partes que aproveitam ao Relatório de Administração previsto na Lei das S/A (exclusivamente para fins do Relatório de Administração) e das Demonstrações Financeiras de 2022, exceto pelos efeitos que poderão advir das ressalvas apontadas pela Auditoria Independente.

ITEM II. A UNIÃO votou pela aprovação da destinação do lucro líquido apurado no exercício de 2022 para abatimento de Prejuízos Acumulados, conforme proposto pela Administração da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias (INFRA S/A).

Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da VALEC (INFRA S/A) para as próximas prestações de contas, deverá a administração providenciar o seguinte:

Aprimorar o Relatório de Administração, com base nas sugestões apresentadas pelo CONSAD:

- a) obter as informações contábeis da TLSA tempestivamente, de forma a endereçar a questão associada à ressalva no relatório da Auditoria Independente;
- b) registrar nas Notas Explicativas e no Relatório da Administração as informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Ou pelo menos, a aplicabilidade da norma no contexto de atuação da Empresa;
- c) manter os esforços no sentido de concluir o processo de avaliação da classificação contábil os bens e direitos relacionados à infraestrutura ferroviária; e
- d) colocar à disposição dos acionistas, como item de pauta, a aprovação do “Relatório de Administração” exigido pela Lei das S/A, o qual deverá estar aderente às prescrições recomendadas no parecer da PGFN, em substituição à aprovação do Relatório de Gestão Integrado, que é exigência para a Empresa por parte dos órgãos de controle.

ITEM III. A UNIÃO votou pela eleição de:

CLAUDIA TAVARES FERNANDES (Ofício SEI nº 40064/2023/MF, de 23 de agosto de 2023), brasileira, divorciada, Analista Legislativa, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF [REDACTED] residente e domiciliada em [REDACTED] [REDACTED] – Brasília-DF, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Fazenda, nomeada, conforme Ata da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em 24 de agosto de 2023, nos termos do Art. 150, da Lei nº 6.404/76, em razão da renúncia de JULIANO BRITO DA JUSTA NEVES. Complementando o atual prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, conforme o art. 41 do Estatuto Social da Valec, o qual findará em 29 de abril de 2025, podendo ser prorrogado até a efetiva investidura de novo membro.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia agradeceu a presença do representante da União e dos demais presentes, e determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada, para fins determinados em lei.

HELENA MULIM VENCESLAU
Presidente da 81ª Assembleia Extraordinária

ALEXANDRE CAIRO
Representante da União

ELIANA HUPSEL
Secretária dos Colegiados